



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 013/2021 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 005, de 19 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 005, de 19 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Bairro São Sebastião, sem ressalva”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, e de, Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando N° 032/2021-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 005, de 19 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Bairro São Sebastião, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada em 03 de agosto de 2021 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam apreciação ao Projeto de Lei Nº 005, de 19 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Bairro São Sebastião, onde tomam a seguinte decisão:

De início, verifica-se iniciativa e competência legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, visto que conforme artigo 48, V da lei Orgânica do Município de Apuí é competência privativa do prefeito municipal a denominação de logradouros públicos

Constata-se ainda que tal propositura visa oferecer homenagem póstuma ao senhor Francisco Vieira da Costa, conhecido como “Professor Chicão”, que em toda sua vida exerceu o magistério, prezando pela educação dos filhos de Apuí, deixando assim um legado e exemplo a ser seguido.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros da Comissão Permanente competente, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário, com a ressalva/recomendação de que o Poder Executivo envie à esta Casa Legislativa documento com autorização da Família para tal nomeação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 005, de 19 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Bairro São Sebastião.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi _____

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Presidente Ver. Leonilda Iaski da Rocha Supi _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____